

PORTARIA N.º 377, DE 14 DE JUNHO DE 1995.

Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos da Câmara Municipal de Unaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

Considerando que na data de 13.6.1995 as repartições públicas municipais permaneceram fechadas em obediência ao Decreto s/n.º, de 12 de junho de 1995, e

Considerando que a Câmara Municipal de Unaí exerceu normalmente suas atividades na data de 13.6.1995,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar suspensos os trabalhos nas unidades administrativas da Câmara Municipal de Unaí no dia 16.6.1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos quatorze dias do mês de junho do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente